



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando em sintonia com o Povo



EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO
25/05/16
SECRETARIA



PROJETO DE LEI Nº 056/2016, DE 25 DE MAIO DE 2016.

Concede o título de Cidadã
Tabuleirense, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a SHEYLA DE CASTRO E SILVA VIDAL
o Título de Cidadã Tabuleirense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO
CHAVES, em 25 de maio de 2016.


Edicélio Targino de Souza
Vereador

SHEYLA DE CASTRO E SILVA VIDAL



Meu nome é Sheyla de Castro e Silva Vida, natural de Fortaleza-CE, filha de Aduino Lopes da Silva e Ana de Castro e Silva, ambos já falecidos. Sou a caçula de 10 irmãs. Desde Criança convivi na zona rural em Redenção-CE, onde minha família tinha residência, levando-me a ter contato próximo com animais e plantas. Meu Sonho era ser veterinária, porém as dificuldades me levaram a outros caminhos.

Sou casada há 30 anos com Raimundo Gilson Nobre Vidal, natural de Tabuleiro do Norte. Há cinco anos temos uma propriedade no Sítio Tapuio I, onde pudemos proporcionar aos nossos 03 filhos um convívio maior com a natureza, e desde novembro de 2014 fixamos residência. Há 30 anos sou formada como técnica de enfermagem, onde trabalhei na Universidade Federal do Ceará e por optarmos por viver em Tabuleiro do Norte, em agosto de 2015 pedi transferência para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, onde trabalho atualmente. Pelo amor que temos a Tabuleiro do Norte, pretendemos viver definitivamente nessa cidade e contribuir para que ela seja sempre acolhedora e próspera.

CĂMARA MUNICIPALĂ
CEARĂ
29
[Signature]





**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A
SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 056/2016, DE AUTORIA DO
VEREADOR – EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA:**

Concede o título de Cidadã Tabuleirense, na
forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

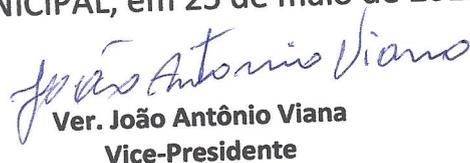
Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido a Senhora **SHEYLA DE CASTRO E SILVA
VIDAL**, o Título de Cidadã Tabuleirense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 25 de maio de 2016.


Ver. Marcos Aurélio de Araújo
Presidente


Ver. João Antônio Viana
Vice-Presidente

Francisca das Chagas Maia Moreia
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.


Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente





PROCESSO Nº 027/2016

ESPÉCIE	PROJETOS DE TÍTULOS DE CIDADÃO Nº Nº 049 a 058/2016.
INTERESSADO	MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE
DATA DE AUTUAÇÃO	28 DE ABRIL A 23 DE MAIO DE 2016
REMETENTE	DIVERSOS VEREADORES
PROCEDÊNCIA	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PROJETOS: Nº 049 a 058/2016.



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

REQUERIMENTO Nº 036/2016

Os Vereadores signatários, com amparo no art. 125, da Resolução nº 010/90 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude da proposição tratar-se de urgência e interesse público relevante, requerem de V. Exª., após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação dos Projetos de Lei abaixo discriminados:

1. **PROJETO DE LEI Nº 049/2016, de autoria do Vereador – Marcos Aurélio de Araújo, que concede Título de Cidadã Tabuleirense a Senhora CARLA VANDECA NUNES CHAVES;**
2. **PROJETO DE LEI Nº 050/2016, de autoria do Vereador – Francisco Feitosa Guimarães, que concede Título de Cidadão Tabuleirense ao Senhor LEANDRO LIMA MOURA;**
3. **PROJETO DE LEI Nº 051/2016, de autoria do Vereador – Francisco Feitosa Guimarães, que concede Título de Cidadã Tabuleirense a Senhora IVONILDE MARIA CALISTA MOUREIRA;**
4. **PROJETO DE LEI Nº 052/2016, de autoria do Vereador – Marcos Aurélio de Araújo, que concede Título de Cidadã Tabuleirense a Senhora MARIA ROCHA GONDIM;**
5. **PROJETO DE LEI Nº 053/2016, de autoria do Vereador – Presidente Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, que concede Título de Cidadão Tabuleirense ao Senhor JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA;**
6. **PROJETO DE LEI Nº 054/2016, de autoria do Vereador – Presidente Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, que concede Título de Cidadã Tabuleirense a Senhora MARIA FERREIRA LIMA;**
7. **PROJETO DE LEI Nº 055/2016, de autoria do Vereador – Presidente Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, que concede Título de Cidadão Tabuleirense ao Senhor CASSIANO RICARDO MURÍCIO MAIA.**
8. **PROJETO DE LEI Nº 056/2016, de autoria do Vereador Edicélio Targino de Souza, que concede Título de Cidadã Tabuleirense a Senhora SHEYLA DE CASTRO E SILVA VIDAL;**
9. **PROJETO DE LEI Nº 057/2016, de autoria do Vereador Edicélio Targino de Souza, que concede Título de Cidadão Tabuleirense ao Senhor ANTÔNIO IDILVAN ALENCAR;**
10. **PROJETO DE LEI Nº 058/2016, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que concede Título de Cidadão Tabuleirense ao Senhor JOSÉ XAVIER FILHO.**



[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislando em sintonia com o Povo



PALÁCIO LEGISLATIVO, em 25 de maio de 2016.

Francisco Teodoro Queiroz
Fidelis (-500)

- Rosmundo Lucendo de S. Sen
Paulo Maciel

Relato no livro de...

João Antonio Viana
Francisco Hilário

Chirley
Raimunda Batista Bispo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando em sintonia com o Povo



**18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 25 DE MAIO DE 2016.**

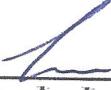
REQUERIMENTO Nº 036/2016, subscrito por diversos Vereadores, que requer após ouvido o Plenário, que seja concedida a URGÊNCIA ESPECIAL na apreciação dos Projetos de Lei nºs. 049 a 058/2016.

Vereadores	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
<i>Edicélio Targino de Souza</i>	X			
<i>Francisca das Chagas Maia Moreira</i>				X
<i>Francisco Feitosa Guimarães</i>	X			
<i>Francisco Hilário de Oliveira</i>				X
<i>João Antônio Viana</i>	X			
<i>Lindalva Batista Linhares</i>	X			
<i>Marcos Aurélio de Araújo</i>	X			
<i>Naurides Gadelha de Almeida</i>	X			
<i>Paulo Maciel de Oliveira</i>	X			
<i>Pedro Nogueira Ferreira</i>	X			
<i>Raimundo Lucieudo de Sousa Sena</i>				

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

Única Discussão

- APROVADO por:
 unanimidade
 votos favoráveis
 votos contra
 abstenções
 ausentes



Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando em sintonia com o Povo



**19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 25 DE MAIO DE 2016.**

Única Discussão e Votação do Projetos de Títulos de Cidadão: Nº 049 a 058/2016.

Vereadores	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
<i>Edicélio Targino de Souza</i>	X			
<i>Francisca das Chagas Maia Moreira</i>				X
<i>Francisco Feitosa Guimarães</i>	X			
<i>Francisco Hilário de Oliveira</i>				X
<i>João Antônio Viana</i>	X			
<i>Lindalva Batista Linhares</i>	X			
<i>Marcos Aurélio de Araújo</i>	X			
<i>Naurides Gadelha de Almeida</i>	X			
<i>Paulo Maciel de Oliveira</i>	X			
<i>Pedro Nogueira Ferreira</i>	X			
<i>Raimundo Lucieudo de Sousa Sena</i>				

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

Única Discussão

APROVADO por
(X) unanimidade
() votos favoráveis
() votos contra
() abstenções
(2) ausentes

25/05/2016.


Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislando em sintonia com o Povo



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PROCESSO N.ºS. 027/2016

RELATOR: VER. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

- **ASSUNTO: *Projetos de Títulos de Cidadão: N.º 049 a 058/216;***

PARECER N.º 006/2016.

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre os projetos de leis infra relacionados, que dispõem sobre a concessão de títulos de cidadania a diversas personalidades do Município de Tabuleiro do Norte, conforme se segue:

1. **PROJETO DE LEI N.º 049/2016, de autoria do Vereador – Marcos Aurélio de Araújo, que concede Título de Cidadã Tabuleirense a Senhora CARLA VANDECA NUNES CHAVES;**
2. **PROJETO DE LEI N.º 050/2016, de autoria do Vereador – Francisco Feitosa Guimarães, que concede Título de Cidadão Tabuleirense ao Senhor LEANDRO LIMA MOURA;**
3. **PROJETO DE LEI N.º 051/2016, de autoria do Vereador – Francisco Feitosa Guimarães, que concede Título de Cidadã Tabuleirense a Senhora IVONILDE MARIA CALISTA MOUREIRA;**
4. **PROJETO DE LEI N.º 052/2016, de autoria do Vereador – Marcos Aurélio de Araújo, que concede Título de Cidadã Tabuleirense a Senhora MARIA ROCHA GONDIM;**
5. **PROJETO DE LEI N.º 053/2016, de autoria do Vereador – Presidente Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, que concede Título de Cidadão Tabuleirense ao Senhor JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA;**
6. **PROJETO DE LEI N.º 054/2016, de autoria do Vereador – Presidente Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, que concede Título de Cidadã Tabuleirense a Senhora MARIA FERREIRA LIMA;**
7. **PROJETO DE LEI N.º 055/2016, de autoria do Vereador – Presidente Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, que concede Título de Cidadão Tabuleirense ao Senhor CASSIANO RICARDO MURÍCIO MAIA.**
8. **PROJETO DE LEI N.º 056/2016, de autoria do Vereador Edicélio Targino de Souza, que concede Título de Cidadã Tabuleirense a Senhora SHEYLA DE CASTRO E SILVA VIDAL;**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislando em sintonia com o Povo



9. **PROJETO DE LEI Nº 057/2016, de autoria do Vereador Edicélio Targino de Souza, que concede Título de Cidadão Tabuleirense ao Senhor ANTÔNIO IDILVAN ALENCAR;**
10. **PROJETO DE LEI Nº 058/2016, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que concede Título de Cidadão Tabuleirense ao Senhor JOSÉ XAVIER FILHO.**

As matérias em comento foram encaminhadas a Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania pelo Senhor Presidente da Casa. O Presidente da Comissão, Ver. Marcos Aurélio de Araújo, avocou para si, a Relatoria das proposições.

DOS FATOS

Provocada a se manifestar acerca da legalidade das proposições em comento, o entendimento desta Relatoria é que as mesmas se encontram respaldadas no Art. 44, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município, estando sob o ângulo da legalidade, haja vista tratar-se de competência privativa da Câmara, dispor sobre essa modalidade de proposição.

Quanto ao mérito, não há o que se argüir, pois visam homenagear pessoas que em muito contribuíram, e ainda contribuem, para o engrandecimento do Município de Tabuleiro do Norte, louvando-se, pois, a iniciativa dos Vereadores autores das matérias.

PARECER

Ante o exposto e considerando que as matérias estão dentro da legalidade e da técnica legislativa e, portanto, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE, em 25 de maio de 2016.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislando em sintonia com o Povo



Marcos Aurélio de Araújo
Ver. Marcos Aurélio de Araújo
Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

João Antônio Viana
Ver. João Antônio Viana

Ver. Francisca das Chagas Maia Moreira



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando em sintonia com o Povo



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE-CE.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às 11hs45min; no Plenário da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-Ce, reuniram-se os Senhores Vereadores: João Antônio Viana e Marcos Aurélio de Araújo. Na forma do art.89, do Regimento Interno, sob a Presidência do Presidente da Comissão, Vereador Marcos Aurélio de Araújo, avocou para si a relatoria das proposições. Deliberaram sobre os **Projetos de Leis nº 049 a 058/2016 de autoria do Poder Legislativo Municipal, que “Dispõem sobre a concessão de Títulos de Cidadania a diversas personalidades do município de Tabuleiro do Norte-Ce”**. A importância desse Evento visa homenagear pessoas que em muito contribuíram, e ainda contribuem para o engrandecimento do município de Tabuleiro do Norte. Provocada a se manifestar acerca da legalidade das proposições em comento, o entendimento desta Relatoria é que as mesmas se encontram respaldadas no Art. 44, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município. Ante o exposto e considerando que as matérias estão dentro da legalidade e da técnica legislativa, esta relatoria opina pelo **ACATAMENTO E APROVAÇÃO** pelo Plenário desta Casa Legislativa. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada. E para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e posta em discussão, vai assinada pelo presidente e demais membros da Comissão.

João Antônio Viana